



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PAÇO LEGISLATIVO 'ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA'



RESOLUÇÃO Nº 5/2019, DE 10 DE JUNHO DE 2019

Concede reajuste aos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica concedido reajuste de 4,67% aos subsídios do Presidente e dos Vereadores da Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí, MG, a partir de 1º de abril de 2019, em obediência ao art. 215 da Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo único. O percentual de reajuste adotado corresponde ao INPC-IBGE de 1º de abril de 2018 a 31 de março de 2019.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2019.

Santa Rita do Sapucaí/MG, 10 de junho de 2019.


Reinaldo de Cássia Amaral
Presidente da Câmara Municipal
de Santa Rita do Sapucaí/MG